



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E
PUBLICAÇÕES

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº 10/2006, celebrado entre o **SENADO FEDERAL**, através de sua Secretaria Especial de Editoração e Publicações - **SEEP** e a empresa **CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.**

A União, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, através de sua Secretaria Especial de Editoração e Publicações - **SEEP**, neste ato representado pelo Senhor Primeiro-Secretário, **Senador EFRAIM MORAIS** e a firma **CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA**, neste ato representado por **JAIR VITORINO**, tendo em vista documento do gestor às fls. 300, a autorização do Senador Efraim Morais Primeiro-Secretário do Senado Federal, fls. 333, as demais informações contidas no Processo nº 1847/05-8, resolvem aditar o Contrato nº 10/2006, com base na sua cláusula quarta, e no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 10/2006 fica prorrogado de **20 de fevereiro de 2009 a 19 de fevereiro de 2010**, ou até a realização de novo procedimento licitatório. Os valores a seguir discriminados por objeto, conforme proposta da contratada de fls. 312.

OBJETO	VALOR UNITÁRIO POR QUILOGRAMA
PAPÉIS INSERVÍVEIS	R\$0,38
CHAPA DE ALUMÍNIO USADA	R\$4,15



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E
PUBLICAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA

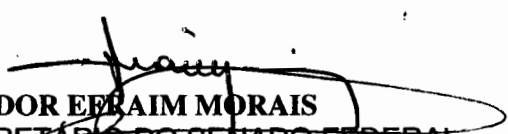
O preço será fixo e inalterado durante o período de vigência deste Termo Aditivo, salvo se houver autorização competente para efetuar o reequilíbrio financeiro nos preços vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

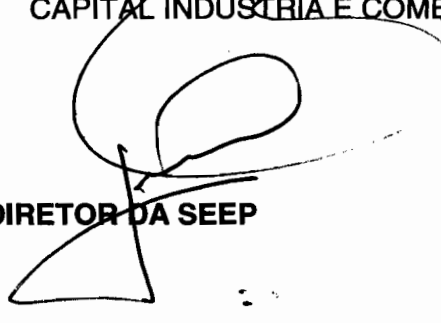
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 3 de 12 de 2008


SENADOR ERRAIM MORAIS
PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL


JAIR VITORINO
CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.


DIRETOR DA SEEP


DIRETOR DA SSMAPR